



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.756, de 14/10/11

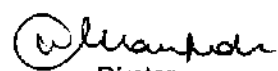
Processo nº: 62.018

PROJETO DE LEI Nº 10.890

Autor: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros) de "Rua Primo Porcari".

Arquive-se.


Diretor
21/10/2011



15. 02
1361
2018

Matéria: PL 10.890	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 26/04/2011	Comissão: 20 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Fernando Berdi</i> Presidente 10/05/11	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 10/05/11

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

fls. 03
pp. 620/8

PUBLICAÇÃO
29/04/2011

PP 13921/11

CÂMARA M. DE JUNDIAÍ (CAMP/000000) 25/04/2011 10:53 062018

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

CTR

Presidente
29/04/2011

APROVADO

Presidente
27/07/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.890
(PAULO SERGIO MARTINS)

Denomina via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros) de "Rua Primo Porcari".

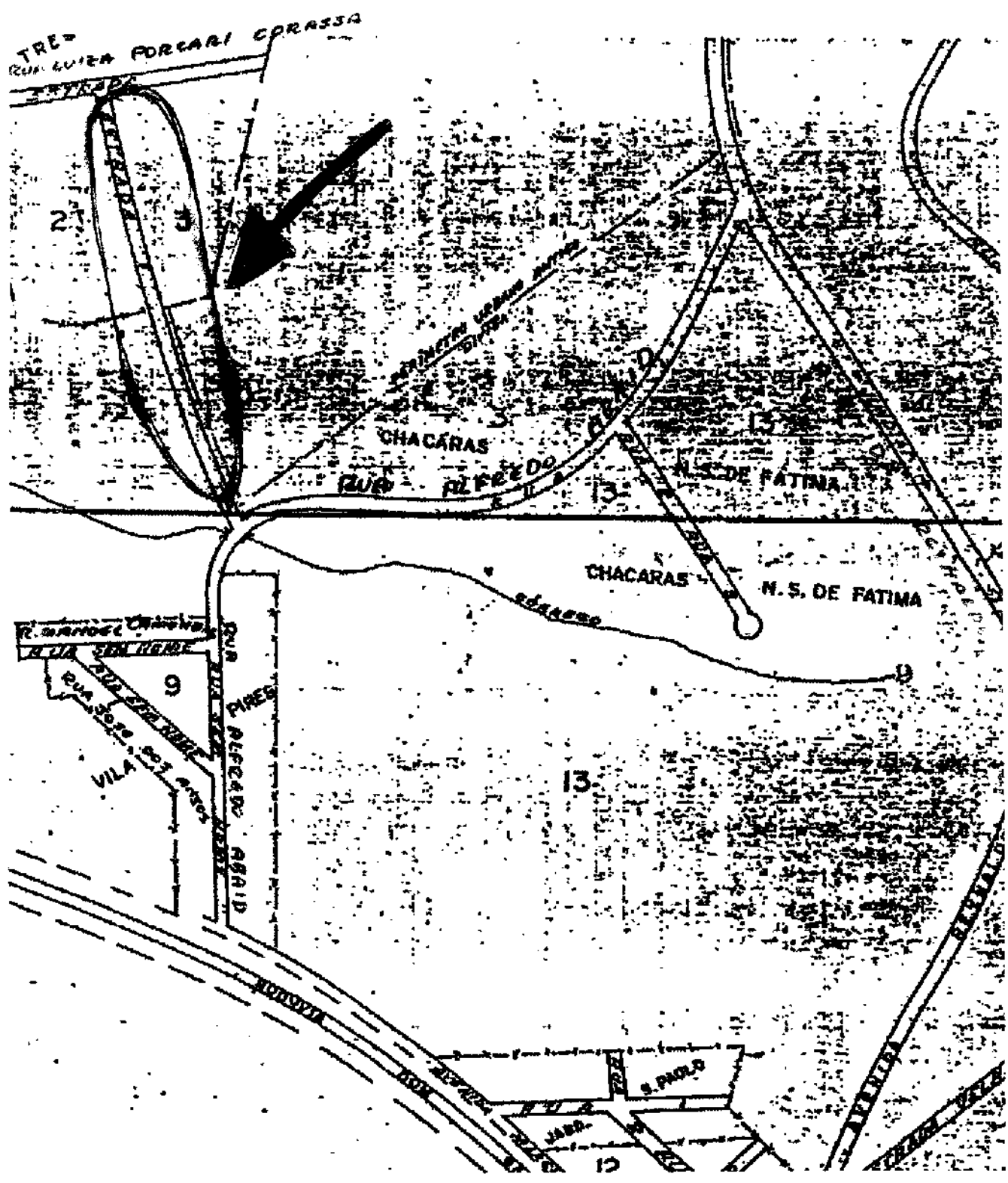
Art. 1.º É denominada "Rua Primo Porcari" a via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros), assinalada na planta integrante desta lei.

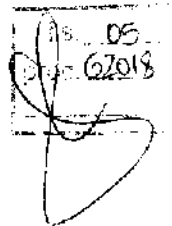
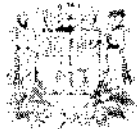
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.04.2011

PAULO SERGIO MARTINS

04
G2015





(PL n.º 10.890 – fls. 3)

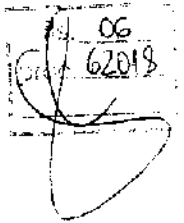
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



PAULO SERGIO MARTINS



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PRIMO

PORCARI

NASCIMENTO: *data:* 01/01/1927 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 01/01/2000 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* GUILHERME PORCARI
Mãe: CARMELIA PREVETARE

Justificativa da homenagem

POR SER UM DOS MORADORES MAIS ANTIGOS DO BAIRRO, DEDICANDO-SE NA AGRICULTURA NO SEU SÍTIO "PEDRA PRETA", NO BAIRRO MEDEIROS. MOTORISTA MAIS ANTIGO DO BAIRRO MEDEIROS, DIRIGINDO CAMINHÃO. JARDINEIRA (ONIBUS), CARRO DE ALUGUEL.. SEMPRE ATUANTE E MUITO CARISMÁTICO E ALEGRE, E COM SUA SANFONA, AOS SÁBADOS, ANIMAVA OS BAILES DO BAIRRO. CASADO COM ALICE MARIANO PORCARI, VIVEU E DEDICOU-SE AO CASAMENTO, TENDO 04 FILHOS: SILVIO, SERGIO, SILVANA E SANDRA, TODOS CASADOS E MORADORES DESSE BAIRRO.

07
62018

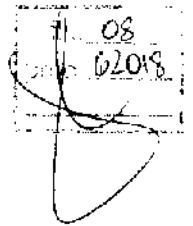
Nome: Sr. Nelson Porcari Primo

Endereço: AV. REYNALDO PORCARI, 239 - MEDEIROS - JUNDIAI

telefone(s): 11 4525-0051 / 4525-0023



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado



Jundiaí, 22 de julho de 2010.

Ofício PSM 177/2010

Ref. Denominação de rua

Prezado Secretário,

A Vossa Excelência solicito a gentileza de providenciar as informações abaixo, necessárias à instrução de projeto de lei deste Vereador, de denominação de Via Pública, indicada no croqui anexo – 1 folha (Bairro do Medeiros), deste município, conforme exigência do Regimento Interno desta Câmara:

- 1) A citada via está oficializada?
- 2) Incorpora o patrimônio público?
- 3) Recebeu denominação anterior?

Agradecendo-lhe pela atenção a este pedido, despeço-me com saudações respeitadas e cordiais.

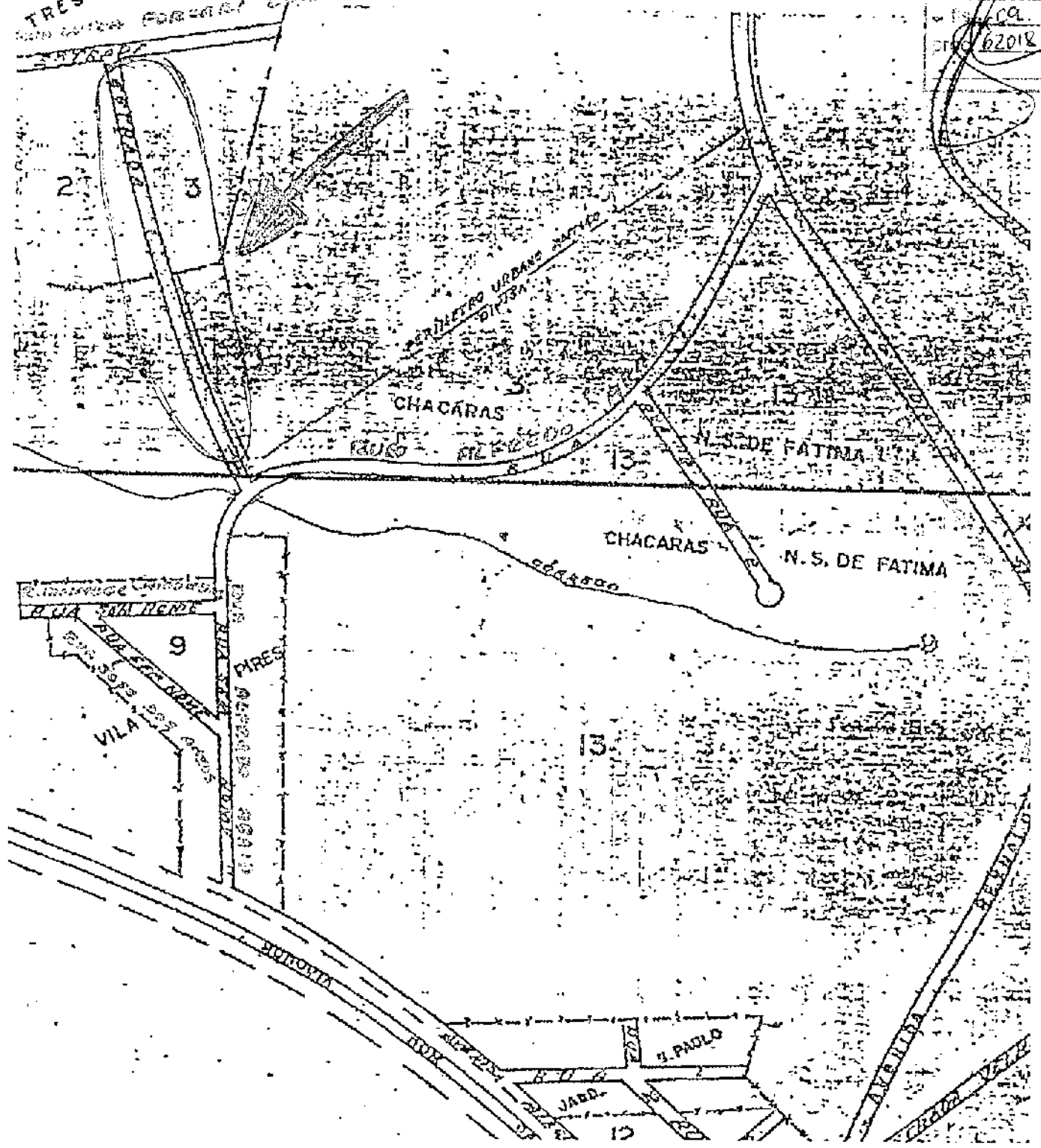
Atenciosamente,


Paulo Sergio - Delegado
Vereador

Ilmo. Sr.
JADERSON SPINA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Nesta

TRE-
COMISSÃO FORENSE CARACAS

100
62018



OF. GP/SMAP n.º 55/2011

Jundiaí, 21 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício PSM 177/2010 (Processo n.º 19.754-8/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão, localizada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiz Porcari Corassa, no Bairro Medeiros, trata-se de estrada que incorpora parcialmente o patrimônio público, porém já está aberta e em uso público há aproximadamente vinte e cinco anos; tem cascalhamento, posteamento com iluminação pública e a Secretaria Mun. de Serviços Públicos executa manutenção quando necessário, nada havendo a opor quanto à denominação total da via.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO MARTINS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.018

PROJETO DE LEI Nº 10.890, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que denomina a via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros) de "Rua Primo Porcari".

PARECER Nº 1361

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que tem a finalidade de denominar a via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros) de "Rua Primo Porcari".

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de estrada que incorpora parcialmente o patrimônio público municipal, porém já esta aberta e em uso público há aproximadamente vinte e cinco anos e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação biográfica de fls. 06 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

APROVADO
17/05/11

Sala das Comissões, 10.05.2011.

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

pr

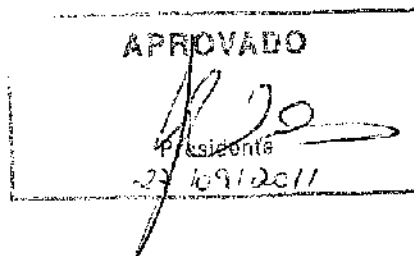


12
62018

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº


00747

PREFERÊNCIA para os Projetos de Denominação n.ºs 10.848, 10.890, 10.947, 10.951, 10.967, 10.968, 10.969 e 10.981.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para os Projetos de Denominação n.ºs 10.848, 10.890, 10.947, 10.951, 10.967, 10.968, 10.969 e 10.981.

Sala das Sessões, 27/09/2011


FERNANDO BARDI



13
62.018

Proc. 62.018

PUBLICAÇÃO
30/09/11

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.890


Denomina via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros) de "Rua **PRIMO PORCARI**".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de setembro de 2011 o Plenário aprovou:

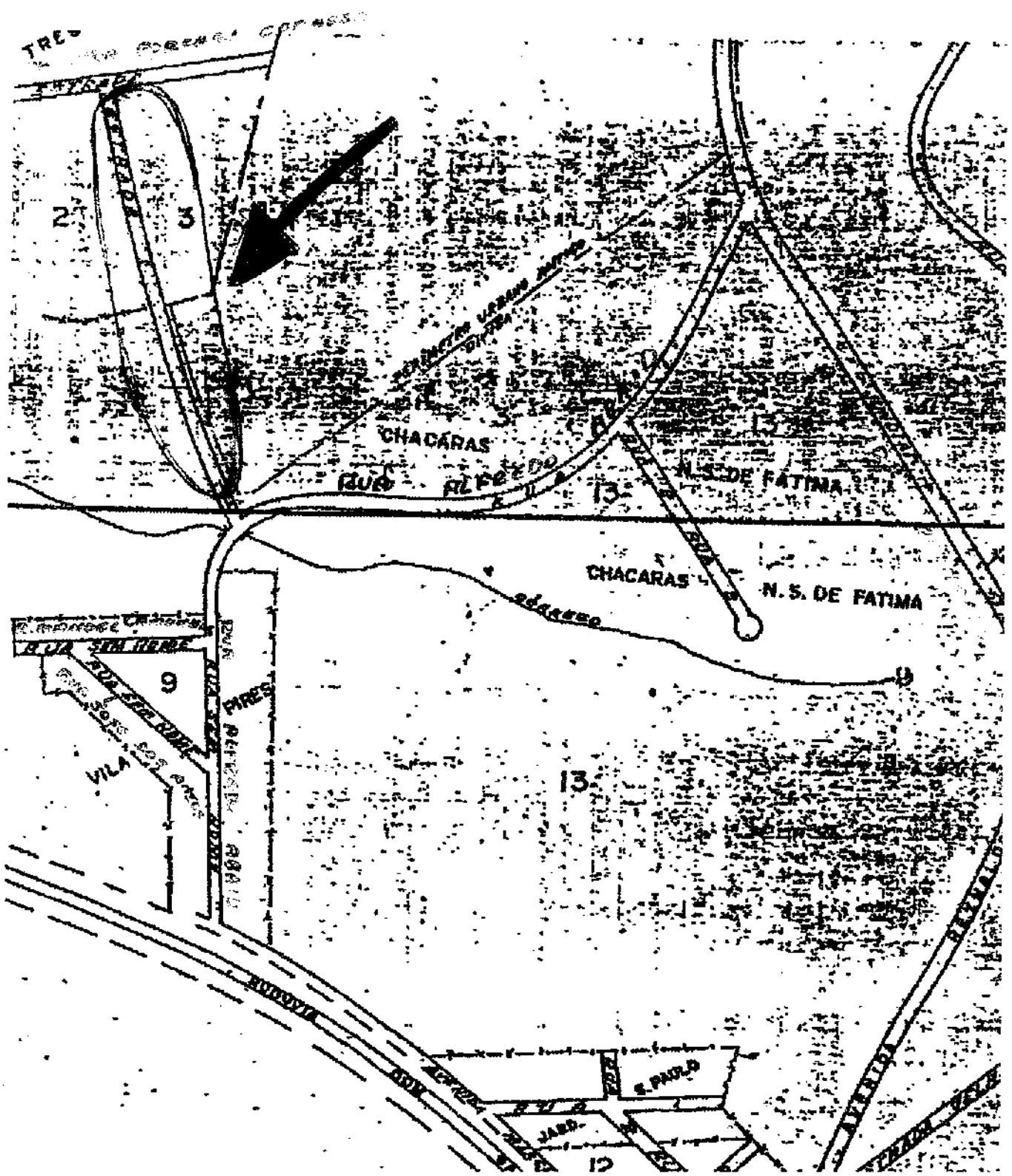
Art. 1.º É denominada "**Rua PRIMO PORCARI**" a via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

14
62018





Of. PR/DL 743/2011
proc. 62.018

Em 27 de setembro de 2011.

Exmo. Sr.


MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.890**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



16
6208

PROJETO DE LEI Nº. 10.890

PROCESSO Nº. 62.018

OFÍCIO PR/DL Nº. 743/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/09/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/10/11

W. Lourenço

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

A+7
16/2018
M

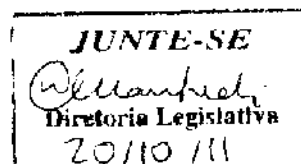
OF. GP.L. n.º 316/2011

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/OUT/2011 16:59 00063403

Processo n.º 24.333-2/2011

Jundiaí, 14 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.756, objeto do Projeto de Lei nº 10.890, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec. I



18
16/2018
Sh

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.756, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros) de "**Rua PRIMO PORCARI**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**Rua PRIMO PORCARI**" a via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze.

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

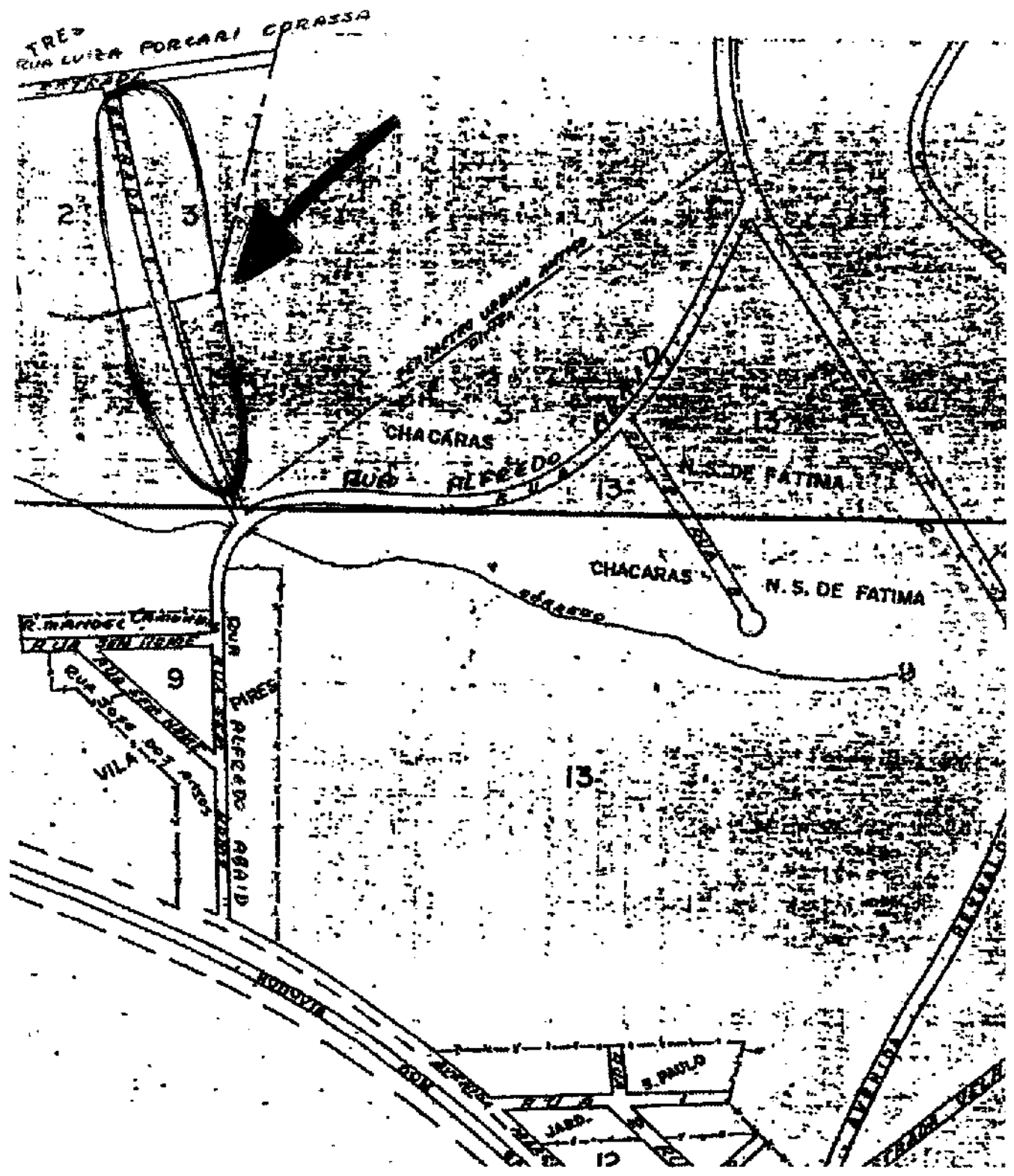
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

PUBLICAÇÃO
21/10/11
Rubrica

19
6208



[Handwritten signature]